

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 059 DE 2 DE MARÇO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Memorando n. 022/2015 – Coordenação Subseção.

CONSIDERANDO a deliberação na 395ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os conselheiros e a servidora do Conselho Federal de Enfermagem abaixo relacionados para formarem a Comissão para Acompanhamento dos atendimentos realizados pelo Departamento de Anuidade e Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro, à Subseção de Dourados-MS e aos profissionais de Enfermagem na Sede deste Regional:

- Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R;
- Sr. Reinaldo Sebastião Souza Ferreira, Coren-MS n. 561711; e
- Sra. Letícia Guerra.

Art. 2º Os conselheiros e a servidora do Conselho Federal de Enfermagem terão prazo de 20 (vinte) dias para apresentarem relatório sobre o que é especificado no artigo 1º.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiros e servidora do Cofen, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 2 de março de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Presidente Interventor Coren-RO n. 24089 Dra. Judith Willemann Flôr Secretária Interventora Coren-MS n. 41476